



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2025
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES.
INEXIGIBILIDADE 074/2025.**

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO** doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular VASCO ALEXANDRE BRANDT, brasileiro, união estável, empresário, inscrito no CPF sob nº 637.018.550-72, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FILTRADORES**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 40.186.219/0001-41, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu presidente ANDERSON SCHMITZ, CPF nº 031.307.320-12, residente e domiciliado na Rua Alfredo Schmitz, nº 80 Santa Teresinha, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/2014, LEI Nº 3.252/2025, de 09 de dezembro de 2025., Inexigibilidade 074/2025, combinado com o Decreto Municipal 018/2017, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei nº 13.019/2014 e no art. 55, §1º, do Decreto nº 8.726/2016, que autorizam a celebração de termos aditivos nos casos de alteração dos valores e ajustes no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente no valor de R\$18.287,04 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) no item destinado a troca das redes do Ginásio de Esportes, conforme Processo Administrativo 659/2026, e a necessidade de realocação deste valor para aquisição de duas portas e o pagamento do fiscal da obra, conforme justificado pela **PARCEIRA OUTORGADA**;

Resolvem as partes, de comum acordo, formalizar o presente Termo Aditivo, com as seguintes alterações no Termo de Fomento nº 053/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 053/2025, realocando o valor de R R\$18.287,04 (dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) originalmente previsto para o item “troca das redes do Ginásio de Esportes”, para os itens “aquisição de duas portas e o pagamento do fiscal da obra”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento nº 053/2025 passa a vigorar com a nova versão (Anexo I deste Termo Aditivo), que incorpora a alteração mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 053/2025, que não conflitem com este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Princípio, 20 de fevereiro de 2026.

PARCEIRO PÚBLICO

PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:
